

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 014/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 008/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA para a manutenção diária da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: M. CARDOSO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ: 03.246.216/0001-20, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 381, BAIRRO: Centro - APODI/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA para a manutenção diária da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA solicitadas junto à M. CARDOSO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ: 03.246.216/0001-20, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 381, BAIRRO: Centro - APODI/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtrar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a empresa: M. CARDOSO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ: 03.246.216/0001-20, no valor global de R\$ 8.352,10 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), vencedora de todos os itens da cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 21 de maio de 2020.

ANTONIO MARCO DE FREITAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por: FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO  
Código Identificador: 66606814

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: M. CARDOSO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ: 03.246.216/0001-20, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 381, BAIRRO: Centro - APODI/RN, no valor global de R\$ 8.352,10 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente a compra de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA para a Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Senhor Antonio Marco de Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 21 de maio de 2020

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por: FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO  
Código Identificador: 15343533

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2020 FIRMADO EM 21/05/2020- PROCESSO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: M. CARDOSO DANTAS - ME, inscrita no CNPJ: 03.246.216/0001-20, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 381, BAIRRO: Centro - APODI/RN

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.352,10 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 31 - Ação Legislativa;

Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente e PELA CONTRATADA, M. CARDOSO DANTAS - ME, CNPJ: 03.246.216/0001-20.

**Publicado por:** FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO  
**Código Identificador:** 11380610

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

### DISPENSA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 013/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 007/2020 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, CONTROLE DE MICROFONES, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), GESTÃO DE CONTEÚDO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, junto à empresa: INTELLGEST INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME CNPJ Nº 29.856.088/0001-20, Endereço: MOREIRA PINTO, 06, SALA 01, CENTRO MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO-CE, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARE E APLICATIVOS, DESTINADOS À AUTOMAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, junto a empresa INTELLGEST INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME CNPJ Nº 29.856.088/0001-20, Endereço: MOREIRA PINTO, 06, SALA 01, CENTRO MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO-CE.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do JOÃO PAULO FERREIRA PINTO FILGUEIRA, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: INTELLGEST INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME CNPJ Nº 29.856.088/0001-20, Endereço: MOREIRA PINTO, 06, SALA 01, CENTRO MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO-CE, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 07 de maio de 2020.

Antonio Marco De Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:** FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO  
**Código Identificador:** 41868287

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

e em consonância com a Câmara Municipal de Baía Formosa, para a contratação da empresa: EMPRESA: INTELLGEST INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME CNPJ Nº 29.856.088/0001-20, Endereço: MOREIRA PINTO, 06, SALA 01, CENTRO MUNICÍPIO: PIQUET CARNEIRO-CE, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a licença de software.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm. Senhor Antonio Marco De Freitas Oliveira Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 07 de maio de 2020

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:** FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO  
**Código Identificador:** 55042854

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### DISPENSA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 21050001/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU RETIRADA BEM COMO AS DEVIDAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 21 de Maio de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:** RICHARDS PEREIRA TERTULINO  
**Código Identificador:** 27552785

### DISPENSA

## EXTRATO DE CONTRATO 20200020

CONTRATO Nº.....: 20200020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21050001/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU RETIRADA BEM COMO AS DEVIDAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 14.910,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2020

**Publicado por:** RICHARDS PEREIRA TERTULINO  
**Código Identificador:** 28011764

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### DISPENSA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO 21050002/20

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLAUDSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS, referente à AQUISIÇÃO DE FACHADA DE VIDRO O QUAL SERÁ DESTINADA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**PORTARIA**

BAÍA FORMOSA - RN, 21 de Maio de 2020

**Portaria nº 019/2020-CMB**

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:** RICHARDS PEREIRA TERTULINO  
**Código Identificador:** 51131113

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 17, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 11, Inciso II, linear "d" do Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 01/2020 que criou a Excepcional e Temporária Comissão Especial para atuar no Acompanhamento e na Fiscalização - CEAF, dos gastos efetuados pela Municipalidade durante o período em que perdurar a pandemia da COVID-19.

Considerando o art. 2º, da Resolução 01/2020.

Considerando que a bancada da situação não aceitou participar da citada Comissão.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os membros - Vereadores - para porem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização - CEAF, dos gastos efetuados pela Municipalidade durante o período em que perdurar a pandemia da COVID-19.

MEMBROS TITULARES:

- I - Fabricio de Sousa Carvalho - Presidente;
- II - Francisco Raimundo de Araújo - Vice Presidente;
- III - Maria das Graças Ferreira da Silva - Relatora;
- IV - Francisco Paulo Soares Jr. - Membro; e
- V - Nieliton Sandson da Costa Góis - Membro.

MEMBROS SUPLENTE:

- I - João Jorge da Silva - Suplente;
- II - Marcos Antônio de Sousa - Suplente.

Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização - CEAF, atuará no acompanhamento e fiscalização dos gastos efetuados pela Municipalidade durante o período de sessenta (60) dias, prorrogáveis por mais (60) dias ou enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE;  
PUBLIQUE - SE; E  
CUMPRA - SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**DISPENSA**

**EXTRATO DE CONTRATO 20200021**

CONTRATO Nº.....: 20200021

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21050002/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: CLAUDSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FACHADA DE VIDRO O QUAL SERÁ DESTINADA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquisição de Equipamentos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.728,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2020

**Publicado por:** RICHARDS PEREIRA TERTULINO  
**Código Identificador:** 85276624

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

Baraúna/RN, 22 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcos Antônio de Sousa

Presidente

\_\_\_\_\_  
Magali Aquino Pereira

Diretora Geral Legislativa

**Publicado por:** José Freire De Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 68578862

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 058/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo

Contratado: JOÃO ALVES DE SOUZA VAREJISTA

CNPJ/CPF: 04.141.624/0001-80

Valor: R\$ 3.844,00 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 18 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:** PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 20517460

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 25 (VINTE E CINCO) PULVERIZADORES COM PRESSÃO PRÉVIA 1500 ML SX-575-1, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo

Contratado: CASA DO SERTANEJO LTDA

CNPJ/CPF: 01.466.313/0001-00

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 18 de maio de 2020.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:** PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 28387283

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO

CONTRATO: 013/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ:  
08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO  
NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada no abastecimento  
de água potável e serviços de esgoto com o objetivo de atender as atividades  
de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 250,00 (Duzentos reais).

PERÍODO: janeiro a dezembro de 2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: LOA Exercício 2020 - 1 - Câmara Municipal de Cerro  
Corá - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas  
atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação  
emitido em 31/01/2020 e demais justificativas acostadas ao Processo  
Administrativo nº 350/2020.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix De Britto  
**Código Identificador:** 17347701

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

#### PORTARIA Nº 054/2020 - EXONERAR, AIRTON ANTONIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 054/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2  
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA  
DE LYRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível  
2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, AIRTON ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 481.966.304-68, RG.:  
000.814.315 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa,  
nível 2.no gabinete do vereador WILDE SANTOS DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

PRESIDENTE

Publicado por: MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
Código Identificador: 76050723

Publicado por: MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
Código Identificador: 54788408

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 055/2020 - EXONERAR, DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 055/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS, CPF 088.650.504-62, RG.: 002.728.730 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 056/2020 - EXONERAR, GERUSA MARIA OLIVEIRA CIRIACO

PORTARIA Nº 056/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LYRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, GERUSA MARIA OLIVEIRA CIRIACO, CPF 874.620.604-34, RG.: 001.318.132 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereador JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por: MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
Código Identificador: 67515746

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 057/2020 - EXONERAR, RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 057/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF 874.694.564-49, RG.: 001.487.566 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2. No gabinete do vereador CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por: MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
Código Identificador: 30144850

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 058/2020 - EXONERAR, KATIENE TAVARES SIQUEIRA

PORTARIA Nº 058/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, KATIENE TAVARES SIQUEIRA, CPF 079.157.294-38, RG.: 2.709.401 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereador FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

Publicado por: MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
Código Identificador: 06827246

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 059/2020 - EXONERAR, ORIE TE PAIVA DA SILVA

PORTARIA Nº 059/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LYRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ORIE TE PAIVA DA SILVA, CPF 317.939.914-72, RG.: 534.389 - IMELEC/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereador EMMANUEL CLELIO DE OLIVEIRA CARLOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 74012738

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 061/2020 - EXONERAR, NAYARA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 061/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, NAYARA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 084.187.344-50, RG.: 1.608.2006 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereador FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 47406758

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 062/2020 - JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 062/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF 046.037.134-79, RG.: 002.276.044 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereador FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 74535184

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 063/2020 - MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 063/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MAURICIO SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 074.095.074-62, RG.: 2.596.300 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2.no gabinete do vereador MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 62207422

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 064/2020 - ROBSON TIAGO OLIVEIRA DE MORAIS

PORTARIA Nº 064/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ROBSON TIAGO OLIVEIRA DE MORAIS, CPF 074.186.624-24, RG.: 002.596.231 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2. No gabinete do vereador DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 86014785

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 065/2020 - WELLINGTON DO NORTE FONSECA

PORTARIA Nº 065/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, WELLINGTON DO NORTE FONSECA, CPF 121.386.318-00, RG.: 003.092.354 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2. No gabinete do vereador ITALO MENDONÇA DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 40554432

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 066/2020 - LUCIVAN NASCIMENTO LEMOS

PORTARIA Nº 066/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUCIVAN NASCIMENTO LEMOS, CPF 036.077.684-12, RG.: 001.892.337 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2. No gabinete do vereador OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 28874402

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 060/2020 - EXONERAR, JAIR OLIVEIRA DA ROCHA

PORTARIA Nº 060/2020.

Faz EXONERAÇÃO do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - 2 Símbolo ACM-2 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - nível 2, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JAIR OLIVEIRA DA ROCHA, CPF 736.357.744-72, RG.: 001.152.921 - SSP/RN, onde exercia suas atividades nesta Casa Legislativa, nível 2 no gabinete do vereador JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macau/RN, 22 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** MARIA DYANA SILVA DE LIRA  
**Código Identificador:** 36012076

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, nos termos do Artigo 27, Inciso VIII do Regimento Interno decreta:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN fica autorizada a antecipar a devolução do saldo do duodécimo recebido e não utilizado ao Poder Executivo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), excepcionalmente no mês corrente.

Art. 2º Fica estabelecido que a antecipação do valor referido no artigo anterior ao Poder Executivo à título de duodécimo será empregado preferencialmente nas ações de saúde na prevenção de infecção e tratamento de pessoas infectadas pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º A devolução se dará em parcela única.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, Ouro Branco-RN, 22 de maio de 2020.

Josué Josedec de Moura

Presidente

**Publicado por:** Maria Girlaine Batista de Azevedo  
**Código Identificador:** 36087426

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DISPENSA

### DISPENSA 011

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

- Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Pedra Grande/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

3.3.90.36.00

Serviços de terceiros PF

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que MARIA RAQUEL BEZERRA DE OLIVEIRA ALBANO, CPF: 095.578.804-81, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

- Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.

-A motivação se dá pela necessidade de proceder com ações de planejamento financeiro e administrativo neste órgão legislativo, durante esse processo de pandemia que o país enfrenta todos os poderes devem se articular para combater e manter-se após passado esse momento.

Pedra Grande/RN, 11 de maio de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:** Pedro Henrique de Souza Silva  
**Código Identificador:** 37207132

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DISPENSA

### DISPENSA 012

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

- Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Pedra Grande/RN.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

3.3.90.39.00

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, CNPJ: 11.194.097/0001-37, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

- Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.

-A motivação se dá pela necessidade da Câmara Municipal em manter o prédio com condições para reunir pessoas, visto ser atividade cotidiana deste órgão as reuniões de vereadores e com a população, sendo fundamental para a efetividade das ações.

Pedra Grande/RN, 18 de Maio de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:** Pedro Henrique de Souza Silva  
**Código Identificador:** 03126802

### CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES DECRETO LEGISLATIVO

## Decreto Legislativo nº 002/2020

Decreta antecipação do recesso legislativo do período de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pelo

Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o atual quadro de pandemia causado pelo novo Coronavírus e o crescente aumento de casos registrados no interior do Brasil;

CONSIDERANDO, a orientação de especialistas e órgãos sanitários das esferas estadual e municipal, em evitar ou diminuir a circulação de pessoas em ambientes fechados, como medida para colaborar com a diminuição dos casos de contaminação pelo novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o recesso legislativo referente ao período de 1º a 31 de julho, constante do art. 5º, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilões.

§ 1º O recesso antecipado terá início em 22 de maio de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

§ 2º Os prazos ficam suspensos conforme disciplina aplicada ao recesso legislativo do Regimento Interno da Casa.

§ 3º O período de paralisação dos trabalhos legislativos poderá ser prorrogado a critério da Mesa Diretora da Câmara, desde que necessário e devidamente justificado.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilões/RN, 22 de maio de 2020.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Arlenilton Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 63216416

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO DECRETO LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Dispõe sobre Medidas Temporárias de Suspensão das Atividades Legislativas como medida de prevenção em decorrência da Emergência na Saúde Pública, provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) suspende, pelo prazo de 15 dias, às sessões em Plenário da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso V do artigo 39, do Regimento Interno e observando o disposto:

CONSIDERANDO: A classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO: Que no dia 13 de março de 2020 a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte promulgou o Decreto nº. 29.512, por meio do qual

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO: Que no dia 22 de abril de 2020 a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte promulgou o Decreto nº. 29.634, por meio do qual prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Que no dia 19 de maio de 2020 a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte promulgou o Decreto nº. 29.705, por meio do qual Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece funcionamento excepcional nas Centrais do Cidadão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 15 dias, as Sessões em plenário da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício José Francisco da Silva, Rio do Fogo/RN, 22 de maio de 2020.

Ver. Marcio Luiz Pereira Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA  
**Código Identificador:** 52742485

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**RESOLUÇÃO**

### RESOLUÇÃO Nº 04/2020

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Altera a data de encerramento do atual período legislativo e início do recesso parlamentar, previstos nos Art. 161 e 162, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Trairi (RIPLEM).

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades parlamentares, nesse período que enfrentamos a pandemia provocada pelo

novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN ficaram suspensas no período de 23 de março a 22 de abril do corrente ano, como medida protetiva ao contágio pelo novo coronavírus; e

CONSIDERANDO que as atividades legislativas estão sendo realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota, através de vídeo conferência, desde o dia 23 de abril do ano em curso:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal propôs, o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogada a data do término do atual período legislativo, prevista no Art. 161, do RIPLEM, para o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º. O primeiro recesso parlamentar previsto no Parágrafo Único, do Art. 162, do RIPLEM, excepcionalmente esse ano, será observado no período de 1º a 31 de julho.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de maio de 2020.

José Vanderley Soares Silva

Presidente

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 82305168

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
**PORTARIA**

### PORTARIA Nº 014/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 14/2020

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE de cinco dias, ao Servidor IGOR FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, portador da Carteira de Identidade nº 2.952.360 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 085.399.424-29, para serem gozadas no período de 11 a 15/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:** José Vanderley Soares Silva  
**Código Identificador:** 00713737

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PROJETO DE LEI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, representada neste ato pelo seu presidente Vereador Adeilton Bezerra da Silva, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convoca - ló, para comparecer a esta Casa Legislativa, na próxima terça-feira dia (26/05/2020), as 10:00 horas, para participar de Sessão Extraordinária com o objetivo único e exclusivo de apreciarmos e votarmos, um Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo. O Projeto de Lei Nº 050/2020 dispõe sobre a remissão de créditos tributários do imposto predial e territorial urbano-IPTU e da taxa de localização e funcionamento para pessoas físicas e micro e pequeno empresários e a prorrogação automática dos alvarás vencidos durante esse período e de prazos de regularização, como medidas excepcionais de combate aos efeitos da pandemia gerada pela Covid-19 na população e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 051/2020 dispõe sobre a autorização para cessão de uso de área pública e desafetação da área cedida à secretaria de educação do estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Votação do projeto de lei Nº 049/2020 dispõe sobre a criação do departamento municipal de trânsito e transporte rodoviário - Demutran, da junta administrativa de recursos de infração - Jari e dá outras providências.

Desde já agradecemos pelo Pronto Atendimento.

Adeilton Bezerra da Silva

Vereador/Presidente

**Publicado por:** ADEILTON BEZERRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 22845488

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ATOS

## AVISO DE ANULAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: a publicação da Pesquisa Mercadológica 12/2020, Relatório da Pesquisa Mercadológica 12/2020, de 18 de maio de 2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, PÁG 36 e 37 do dia 21/05/2020: por conveniência e oportunidade.

**Publicado por:** Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 47352384

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 - Retificação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467

Processo nº 14/2020 - Dispensa nº 13/2020 - CPL

Objeto: Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com material incluso.

VALOR: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 21 de maio de 2020.

Gesenilda Maria da Silva Belarmino - Presidente

Contratante

KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467

Contrata

**Publicado por:** Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 03536201

### FECAM RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO 002/2020

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DA FECAM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Escola da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - ESCOLA DA FECAM/RN, criada pela deliberação da Assembleia Geral em 26/03/2018, será gerida pela Diretora da Escola da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - ESCOLA DA FECAM/RN conjuntamente com o Diretor Executivo sob a supervisão da Diretoria da FECAM/RN, e tem por objetivos:

I - desenvolver atividades pedagógicas permanentes, nos mais diferenciados níveis, voltadas ao desenvolvimento cultural e profissional de parlamentares municipais do Rio Grande do Norte, agentes e servidores públicos em geral;

II - oferecer aos servidores dos Poderes Legislativos Municipais Potiguares os recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades junto aos parlamentares municipais e à sociedade;

III - realizar cursos, palestras, debates e seminários em parceria ou não com instituições científicas e educacionais;

IV - aprofundar a aproximação entre os Poderes Legislativos Municipais e a comunidade, através de projetos de educação política e mecanismos de participação popular, visando o fortalecimento do Poder como instrumento essencial ao estado democrático e ao exercício da cidadania.

V - integrar o programa INTERLEGIS do Senado Federal, por intermédio da participação em videoconferências e treinamento à distância, bem como, em estágios no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas;

VI - prestar assessoramento técnico-científico às Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte através das sessões especiais itinerantes, audiências públicas regionais, frentes parlamentares do cooperativismo, da criança, do adolescente, do idoso e da mulher, fóruns democráticos de desenvolvimento entre outras ações;

VII - editar publicações sobre as atividades parlamentares municipais e assuntos de relevância voltados para o desenvolvimento do Estado;

VIII - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, em todo o país ou no exterior em assuntos atinentes ao Parlamento, notadamente, em torno dos campos temáticos de suas Comissões;

IX - planejar, coordenar e executar as ações de qualidade;

X - firmar convênios, acordos de cooperação técnica e assemelhados com o escopo de permitir a integração técnico, operacional e científica entre os Poderes Legislativos Municipais e demais entes públicos e privados visando sempre promover o desenvolvimento cultural e profissional de parlamentares municipais do Rio Grande do Norte, agentes e servidores públicos em geral;

Art. 2º A Escola da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte é gerida pela Diretora da Escola da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - ESCOLA DA FECAM/RN conjuntamente com o Diretor Executivo sob a supervisão da Diretoria da FECAM/RN a quem compete:

a) representar a Escola, em assuntos específicos, junto à Administração da FECAM/RN e a entidades externas;

b) dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade;

c) elaborar o relatório anual de atividades a ser submetido à consideração à Diretoria da FECAM/RN e à Assembleia Geral da FECAM/RN;

d) administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

e) expedir os Editais dos cursos, palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos;

f) providenciar a expedição dos certificados dos cursos, palestras, conferências, debates, simpósios e seminários oferecidos;

g) solicitar à Diretoria da FECAM/RN, os equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento da Escola;

h) propor à Diretoria da FECAM/RN, a contratação temporária de professores e conferencistas e a assinatura dos convênios, acordos de cooperação técnica e assemelhados;

i) assinar a correspondência oficial da Escola;

j) supervisionar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Pedagógica, Gerência Administrativa e Secretaria Geral, em suas respectivas áreas de competências;

k) preparar o cronograma de atividades de cada exercício, ouvido os titulares e/ou representantes dos órgãos gerenciais da FECAM/RN, ad referendum da Diretoria;

l) coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos e eventos e o desempenho dos professores;

m) definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos oferecidos;

n) elaborar e submeter à Diretoria da FECAM/RN os editais de seleção para ingresso na Escola;

o) opinar sobre os nomes que possam exercer a função de instrutores no âmbito da Escola da FECAM/RN;

p) opinar sobre os demais assuntos submetidos a seu exame.

q) atuar em parceria com a Diretoria visando à obtenção de resultados pela Escola da FECAM/RN;

r) responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização, pelo controle e pela avaliação das atividades de suporte logístico, operacional, administrativo e financeiro;

s) elaborar minutas de contratos e convênios nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93;

t) elaborar a proposta orçamentária anual da Escola da FECAM/RN, de acordo com as diretrizes apresentadas pela Diretora, a ser submetida anualmente à deliberação da Assembleia Geral da FECAM/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

Art. 3º Os cursos oferecidos pela Escola da FECAM/RN destinam-se ao desenvolvimento cultural e profissional de parlamentares, agentes e servidores públicos em geral, sendo, preferencialmente, mas não exclusivamente, constituído pelos seguintes tópicos:

### I - Estudos do Ordenamento Jurídico:

- a) Constituição Federal;
- b) Constituição Estadual;
- c) Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno das Casas Legislativas;
- d) Processo Legislativo;
- e) Legislação civil, comercial, penal, processual, eleitoral, tributária, financeira, penitenciária, econômica, urbanística, agrária, marítima, aeronáutica, espacial e do trabalho.
- f) Código de Ética e Decoro Parlamentar;
- g) Redação e Técnica Legislativa;
- h) Tramitação das proposições;
- i) Fiscalização e Controle.

### II - Estudos Econômicos, financeiros, orçamentários e contábeis:

- a) Orçamento e Finanças Públicas;
- b) Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III - Estudos de Administração Pública:

- a) Fundamentos, Planejamento, Organização e Normas de Administração Pública;
- b) Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.
- c) Licitação e Contratos Administrativos.

### IV - Estudos Lingüísticos e de Comunicação:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Redação Oficial;
- c) Redação Parlamentar;
- d) Espanhol;
- e) Inglês.

### V - Estudos da área de informação e informática:

- a) Introdução à informática, Windows, Word, Power Point, Excel;
- b) Internet e Correio Eletrônico (Outlook).

### VI - Conhecimentos Gerais:

- a) Cerimonial;
- b) Relações Interpessoais;
- c) Oratória Moderna;

- d) Política e Jornalismo;
- e) Secretariado Executivo;
- f) Excelência no Atendimento ao Público;
- g) Segurança e Defesa Pessoal.

Parágrafo único. O conteúdo programático dos cursos oferecidos pela Escola da FECAM/RN será apresentado em módulos didáticos, nos termos dos planos de cursos a serem elaborados pelos respectivos professores-instrutores, em níveis correspondentes aos graus de escolaridade do público alvo.

Art. 4º Os cursos oferecidos pela Escola da FECAM/RN serão, preferencialmente, de curta duração, com uma periodicidade regular que atenda às demandas dos associados da FECAM/RN, estabelecidas pelo planejamento anual, e poderão ser organizados em forma de congressos, palestras, conferências, debates, simpósios, seminários e fóruns.

Art. 5º As condições para inscrições nos cursos oferecidos pela Escola da Fecam, sejam diretamente ou mediante convênios com instituições congêneres, científicas e educacionais serão definidos e publicados em editais no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Os Editais de que trata o caput deste artigo, definirão o local, o período de inscrição, o público alvo interno, o número de vagas, o período duração, os horários e os critérios para participação e avaliação dos cursos oferecidos pela Escola da FECAM/RN.

§ 2º Será livre a inscrição dos vereadores e servidores dos legislativos municipais nos cursos oferecidos, salvo se o respectivo edital dispuser em contrário, exigindo-se, obrigatoriamente, em qualquer caso, a anuência do titular do órgão gerencial quando houver coincidência entre o horário de trabalho do servidor e o do curso oferecido.

§ 3º O edital poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições, públicas ou privadas.

§ 4º O Edital será expedido pelo Diretor da Escola da FECAM/RN.

Art. 6º. A Escola da FECAM/RN poderá propor a Diretoria a celebração de convênios para realização de cursos e outros eventos, bem como para o intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e demais interesses pertinentes ao Parlamento brasileiro, com órgãos públicos ou entidades privadas no País e no exterior.

Art. 7º. A Escola da FECAM/RN poderá propor à diretoria a implantação de cursos de especialização ou de pós-graduação, mediante convênio celebrado com instituições de ensino superior, cumpridas as exigências legais.

Art. 8º. A Escola da FECAM/RN terá apoio técnico das unidades administrativas da FECAM/RN.

Art. 9º. No orçamento anual da Escola da FECAM/RN poderão ser consignados recursos orçamentários específicos da FECAM/RN para atender as despesas com o Programa de Trabalho destinado ao funcionamento da Escola da

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

FECAM/RN, sendo vedado à utilização destes recursos para outros fins.

Art. 10º. A contratação de professores-instrutores para prestação de serviços diretamente à Escola da FECAM/RN, fica condicionada à comprovação prévia de formação acadêmica e de experiência profissional nas áreas afetas às mencionadas atividades.

Art. 11º. A contratação de servidor ativo de qualquer órgão legislativo municipal dependerá de autorização expressa do titular do respectivo órgão gerencial e não poderá prejudicar o seu horário de expediente regular.

Art. 12º. O pagamento pelos serviços prestados como professor-instrutor, observará tabela de honorários estabelecida em ato conjunto da Diretoria da FECAM/RN e da Diretoria da Escola da FECAM/RN, tomando como parâmetros os valores de mercado.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços, no exercício da função de instrutores, farão jus ao pagamento de transporte, hospedagem e alimentação, quando tiverem que se deslocar de suas cidades de origem para a cidade de realização do evento, além da remuneração em valor correspondente à hora-aula efetivamente ministrada.

Art. 13º. Caberá ao Presidente da FECAM/RN autorizar a contratação de serviços a serem prestados à Escola da FECAM/RN na forma deste regimento, observada a programação orçamentária anual aprovada, encaminhando-se o processo para autorização de despesa, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira junto ao setor competente.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor da Escola da FECAM/RN ou, em caso de afastamento legal deste, ao Diretor Executivo da FECAM/RN, atestar a realização do serviço contratado na forma deste regimento.

Art. 14º. A Escola da FECAM/RN deve manter conta bancária específica para trânsito, recebimento e realização de todas as operações bancárias necessárias à consecução de seus objetivos, sendo será esta gerida pela Diretora da Escola da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - ESCOLA DA FECAM/RN conjuntamente com o Diretor Executivo sob a supervisão da Diretoria da FECAM/RN.

Art. 15º. A Escola da FECAM/RN prestará contas anualmente dos atos de sua gestão na assembleia geral de prestação contas da FECAM/RN, bem como submeterá estas, previamente, ao Conselho Fiscal da FECAM/RN.

Art. 16º. O presente regimento interno entra em vigor, após a aprovação em assembleia geral, e após a sua publicação no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Natal-RN, 08 de maio de 2020.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da FECAM/RN

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo  
Código Identificador: 34441657

### FECAM RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO 003/2020

ESTABELECE O REGULAMENTO DO FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE é constituído pela soma da contribuição mensal das associadas da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, conforme e nos termos deliberado em Assembleia Geral realizada em 10/10/2019, e será gerido pela Diretoria da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte -FECAM/RN.

Art. 2o. Após a efetiva contribuição das associadas da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN à conta bancária da FECAM/RN tais valores devem ser transferidos imediatamente para conta bancária específica e de uso exclusivo para atender à consecução dos objetivos do FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 3o. Os recursos do FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE devem ser utilizados única e exclusivamente na contratação de profissionais da área jurídica para o auxílio da defesa judicial ou administrativa de atos de gestão dos Presidentes e Ex-Presidentes das Câmaras Municipais associadas à FECAM/RN, a partir do exercício de 2019, cuja associação tenha pelo menos 01 (um) ano e a câmara municipal tenha contribuído e se mantido adimplente durante todo o exercício do gestor e/ou ex-gestor a ser beneficiado.

Art. 4º. A contratação dos profissionais da área jurídica para o auxílio da defesa judicial ou administrativa de atos de gestão dos Presidentes e Ex-Presidentes das Câmaras Municipais associadas à FECAM/RN, a partir do exercício de 2019, fica condicionada à comprovação prévia de formação acadêmica e de experiência profissional nas áreas afetas às mencionadas atividades, sendo ato exclusivo do Presidente da FECAM/RN, ad referendum, da Diretoria.

Art. 5º. O pagamento pelos serviços prestados pelos profissionais da área jurídica para o auxílio da defesa judicial ou administrativa de atos de gestão dos Presidentes e Ex-Presidentes das Câmaras Municipais associadas à FECAM/RN, a partir do exercício de 2019, observará tabela de honorários estabelecida pela OAB/RN, tomando como parâmetros os valores de mercado.

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

Parágrafo único. Os prestadores de serviços, no exercício da função de instrutores, farão jus ao pagamento de transporte, hospedagem e alimentação, quando tiverem que se deslocar de suas cidades de origem para a cidade de efetiva prestação dos serviços, além da remuneração em valor correspondente ao serviço.

Art. 6º. Caberá ao Presidente da FECAM/RN autorizar à contratação dos serviços objeto desta Resolução na forma deste regimento, observando-se a programação orçamentária anual aprovada, encaminhando-se o processo para autorização de despesa, verificado a disponibilidade orçamentária e financeira junto ao setor competente.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Executivo da FECAM/RN, atestar a realização do serviço contratado na forma deste regimento.

Art. 7º. A FECAM/RN deve manter conta bancária específica para trânsito, recebimento e realização de todas as operações bancárias necessárias à consecução dos objetivos do fundo tratado nesta resolução.

Art. 8º. A Diretoria da FECAM/RN prestará contas anualmente dos atos de sua gestão tocantes ao FUNDO DE AMPARO JURÍDICO AOS GESTORES E EX-GESTORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE na assembleia geral de prestação contas da FECAM/RN, bem como submeterá estas, previamente, ao Conselho Fiscal da FECAM/RN, sem prejuízo da publicidade mensal do saldo do Fundo e das despesas realizadas sob suas expensas.

Art. 9º. O presente regulamento entra em vigor, após a aprovação em assembleia geral, após a sua publicação no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Natal-RN, 08 de maio de 2020.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da FECAM/RN

**Publicado por:** Ingrid Katery de Araújo  
**Código Identificador:** 37167467

FECAM

## ATOS

### ATO 09/2020

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no exercício de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do coronavírus (COVID-19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao "potencial pandêmico" da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 207/2015, do Conselho Nacional de Justiça, aplicada por analogia neste Tribunal de Contas, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 regulamentou a "quarentena" como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

Resolve:

Prorrogar a suspensão do expediente externo na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte de 23/05/2020 a 04/06/2020, período em que os serviços internos inadiáveis deverão se realizar, preferencialmente, em trabalho no regime de "home office".

Durante este período o(s) celular(es) abaixo relacionados que estarão à disposição dos associados e da população em geral para atendimentos inadiáveis.

Administrativo: Ingrid Araújo (84) 99990-8652

Financeiro: Rayanne Costa (84) 99955-1759

Diário Oficial: Renê (84) 99992-1270 e Anchieta Júnior (84) 99950-8626

Escola/ITEP: Erineide (84) 99965-0099

Jurídico: Alberto Clemente (84) 99155-1616

Comunicar aos associados, colaboradores da FECAM/RN e à população em geral que as medidas acima serão reavaliadas e poderão ser revistas a qualquer momento para adequar-se à realidade sanitária-econômico-social.

Publique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 22 de maio de 2020.

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

Presidente

**Publicado por:** Ingrid Katery de Araújo  
**Código Identificador:** 25226248

---

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

	CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020
---	--

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	NECESSIDADE EM RELAÇÃO ÀS PREVISÕES ELABORADAS
	Maio2019	Junho2019	Julho2019	Agosto2019	Setembro2019	Outubro2019	Novembro2019	Dezembro2019	Janeiro2020	Fevereiro2020	Março2020	Abril2020		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)</b>	52.593,16	54.584,33	50.325,58	51.312,36	51.431,82	51.840,94	51.674,69	59.621,93	41.517,38	60.837,70	41.553,01	50.796,86	618.089,76	
Pessoal Ativo	52.593,16	54.584,33	50.325,58	51.312,36	51.431,82	51.840,94	51.674,69	59.621,93	41.517,38	60.837,70	41.553,01	50.796,86	618.089,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.159,30	47.196,30	41.803,68	42.609,17	42.806,05	43.109,33	42.899,70	47.858,15	41.517,38	43.487,37	41.553,01	41.807,36	517.676,80	
Obrigações Patronais	11.473,86	7.398,03	8.521,90	8.703,19	8.625,77	8.731,61	8.774,99	11.763,78		17.430,33		8.989,50	100.412,96	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
<b>DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decretos de Direito Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas, com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	52.593,16	54.584,33	50.325,58	51.312,36	51.431,82	51.840,94	51.674,69	59.621,93	41.517,38	60.837,70	41.553,01	50.796,86	618.089,76	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIb)</b>													618.089,76	

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.413.487,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.413.487,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (IIb)	618.089,76	2,76 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.344.809,25	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	1.277.568,79	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.210.328,32	5,40 %

FONTE: CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

NOTAS:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

	CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020	
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		em Reais
<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
11 Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	2,76 %	-3,24 %

Emissão: 21/05/2020 21:18:07  
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Page 2 de 2  
Homologado

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 15463105

	CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
---	--

RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	586,67	86.626,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10,94	86.148,42	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10,94	86.148,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	575,73	477,77	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-586,67	-86.626,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.146.378,59	22.413.487,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-0,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	738,04	10.352,87	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

	CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL J ANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTE J ANEIRO/ABRIL		
	em Reais		

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.146.378,59	22.413.487,51		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

  

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSERVADO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	86.148,42	0,00	0,00	0,00	0,00	10.352,87	0,00	75.795,55	542.666,14	0,00	-466.870,59
Recursos Ordinários	86.148,42	0,00	0,00	0,00	0,00	10.352,87	0,00	75.795,55	542.666,14	0,00	-466.870,59
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	86.148,42	0,00	0,00	0,00	0,00	10.352,87	0,00	75.795,55	542.666,14	0,00	-466.870,59
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Emissão: 21/05/2020 21:23:27  
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Publicado por:  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 25356507

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
J ANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE J ANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.413.487,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.413.487,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	618.089,76	2,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.344.809,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.277.568,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.210.328,32	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-86.626,19	-0,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Publicado por:  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
Código Identificador: 18235067

Emissão: 21/05/2020 21:24:26  
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**



**Câmara Municipal de São Fernando**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.729,92	59.990,77	52.729,92	43.578,46	61.881,38	52.729,92	52.729,92	
Pessoal Ativo	52.729,92	59.990,77	52.729,92	43.578,46	61.881,38	52.729,92	52.729,92	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.578,46	50.839,31	43.578,46	43.578,46	43.578,46	43.578,46	43.578,46	
Obrigações Patronais	9.151,46	9.151,46	9.151,46	0,00	18.302,92	9.151,46	9.151,46	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>52.729,92</b>	<b>59.990,77</b>	<b>52.729,92</b>	<b>43.578,46</b>	<b>61.881,38</b>	<b>52.729,92</b>	<b>52.729,92</b>	

  

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.619,58	52.729,93	52.305,27	52.207,41	52.207,42	647.439,90	0,00	
Pessoal Ativo	61.619,58	52.729,93	52.305,27	52.207,41	52.207,42	647.439,90	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.835,48	43.578,46	42.982,70	42.806,15	42.806,15	534.319,01	0,00	
Obrigações Patronais	11.784,10	9.151,47	9.322,57	9.401,26	9.401,27	113.120,89	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892



### Câmara Municipal de São Fernando

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

**DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** 61.619,58 52.729,93 52.305,27 52.207,41 52.207,42 647.439,90 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>13.665.099,42</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>13.665.099,42</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>647.439,90</b>	<b>4,74</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>819.905,97</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>778.910,67</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>737.915,37</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1680-7492-323). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 16:38.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Manoel Garrido de Araújo Neto  
**Código Identificador:** 08883788

2/2



**Câmara Municipal de São Fernando**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-----	36.596,72		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-----	35.708,46		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	35.708,46		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	888,26		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-36.596,72</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1668-0719-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2020 e hora de emissão: 16:39.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios.

**Publicado por:**  
Manoel Garrido de Araújo Neto  
**Código Identificador: 77823708**

1 / 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2020 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 13/2020	Nº Processo: 27/2020	Período: 04/05/2020 a 18/05/2020	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 3.590,00
----------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: **Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com material incluso.**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário €=,=	Vir. Total	
			MARCOS DANIEL DE AZEVEDO	MATA-PRIMEIRO DA SILVA, CONSENIO 009276487	LUCIANO CARLOS							
1 - 0003854 - Instalação de Ar Condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs, tubos 1/2" x 1/4 em cobre, espuma blindado, fiação alumínio, fiação pvc, cabo PP 4x2,5mm <sup>2</sup>	3,00	SERVIÇO	700,00	600,00	670,00						600,00	1.800,00
2 - 0003855 - Cargas de Gás em Ar Condicionado do tipo Split até 12.000 BTUs	3,00	SERVIÇO	235,00	200,00	225,00						200,00	600,00
3 - 0003856 - Manutenção de Ar-Condicionado tipo Split até 12.000 Btus	4,00	SERVIÇO	230,00	215,00	225,00						215,00	860,00
4 - 0003857 - Substituição de Capacitores de Ar-Condicionado Tipo Split até 12.000 Btus	2,00	SERVIÇO	180,00	165,00	175,00						165,00	330,00
<b>Totais</b>			<b>4.085,00</b>	<b>3.590,00</b>	<b>3.965,00</b>							

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

**Publicado por:**  
Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 28518322

## RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: **13/2020** Data Início : 04/05/2020 Data Término: 18/05/2020  
Nº Processo: **27/2020** Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**  
Objeto: **Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com material incluso.**

Item	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>3,00</b>
<b>Instalação de Ar Condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTU's, tubos 1/2" d 1/4 em cobre, esponjoso blindado, fita aluminio, fita pvc, cavo PP 4x2,5mm<sup>2</sup></b>		
<i>Fornecedor</i>		
		<i>Vlr. Cotação</i>
22.846.365/0001-74 - KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467		600,00
14.947.214/0001-84 - LUCIANO CARLOS		670,00
12.818.980/0001-13 - MARCOS DANTAS DE AZEVEDO		700,00
Valor Final:		<b>600,00</b>
Valor Total:		<b>1.800,00</b>
<b>2</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>3,00</b>
<b>Cargas de Gás em Ar Condicionado do tipo split ate 12.000 BTU's</b>		
<i>Fornecedor</i>		
		<i>Vlr. Cotação</i>
22.846.365/0001-74 - KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467		200,00
14.947.214/0001-84 - LUCIANO CARLOS		235,00
12.818.980/0001-13 - MARCOS DANTAS DE AZEVEDO		235,00
Valor Final:		<b>200,00</b>
Valor Total:		<b>600,00</b>
<b>3</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>4,00</b>
<b>Manutenção de Ar-Condicionado tipo Split ate 12.000 Btus</b>		
<i>Fornecedor</i>		
		<i>Vlr. Cotação</i>
22.846.365/0001-74 - KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467		215,00
14.947.214/0001-84 - LUCIANO CARLOS		225,00
12.818.980/0001-13 - MARCOS DANTAS DE AZEVEDO		230,00
Valor Final:		<b>215,00</b>
Valor Total:		<b>860,00</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>2,00</b>
<b>Substituição de Capacitores de Ar- Condicionado Tipo Split ate 12.000 Btus</b>		
<i>Fornecedor</i>		
		<i>Vlr. Cotação</i>
22.846.365/0001-74 - KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467		165,00
14.947.214/0001-84 - LUCIANO CARLOS		175,00
12.818.980/0001-13 - MARCOS DANTAS DE AZEVEDO		180,00
Valor Final:		<b>165,00</b>
Valor Total:		<b>330,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>3.590,00</b>
Total:		<b>3.590,00</b>

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 13/2020

Data Início : 04/05/2020

Data Término: 18/05/2020

Nº Processo: 27/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: **Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com material incluso.**

Item	Unidade	Quantidade
------	---------	------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**PROCESSO:** 14/2020

**ASSUNTO:** PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com material incluso.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

### RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000016/2020

Dispensa de Licitação nº 13/2020

Credor: KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467

CPF/CNPJ: 22.846.365/0001-74

Valor Final: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais )

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0003854	Instalação de Ar Condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTU's, tubos 1/2" d 1/4 em cobre, esponjoso blindado, fita alumínio, fita pvc, cabo PP 4x2,5mm <sup>2</sup>	SERVIÇO	3
2	0003855	Cargas de Gás em Ar Condicionado do tipo splip ate 12.000 BTU's	SERVIÇO	3
3	0003856	Manutenção de Ar-Condicionado tipo Split ate 12.000 Btus	SERVIÇO	4
4	0003857	Substituição de Capacitores de Ar- Condicionado Tipo Split ate 12.000 Btus	SERVIÇO	2

Sítio Novo/RN, 19 de maio de 2020.

**GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO**

Presidente

**Publicado por:**  
Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 42615022

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo  
de Dispensa

## PRESIDENTA DA CÂMARA

### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **KATIA PINHEIRO DA SILVA CORDEIRO 00836786467** para a Prestação de Serviços Especializado em instalação e manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com material incluso., no valor global de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 20 de maio de 2020.

---

Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
Presidenta

---

**Publicado por:**  
Gesenilda Maria da Silva Belarmino  
**Código Identificador:** 85337281



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	52.248.735,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.248.735,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.211.939,79	2,32
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.134.924,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.978.177,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.821.431,72	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

**RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Trimestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (A)	% DTP (B)	% Excedente (C) = (B-A)	Resolutor Máximo de 12 do Exercício (D) = (DTP)	Limite (e) = (B-D)	% DTP (F)	Resolutor Residual (g) = (F-D)	Limite (H) = (E)	% DTP (I)	Resolutor Residual (j) = (I-H)	Limite (K) = (H)	% DTP (L)
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Serra do Mel - RN (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2020</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE/2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		43.634.505,33
Receita Corrente líquida Ajustada		43.634.505,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.301.015,21	2,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	2.618.070,32	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	2.487.166,80	5,70%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FAGNER BEZERRA DE BRITO - PRESIDENTE - MAIRA IVZE BEZERRA ALVES - CONTROLADORA -  
JOELMA DE FATIMA L MEDEIROS - TESOUREIRA - DANIELLE DE PAULA BRITO SILVA - CONTADORA

**Publicado por:**  
Joelma De Fátima Lopes De Medeiros  
**Código Identificador:** 60230404

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º QUADRIMESTRE/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Câmaras 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (R)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OCT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504.819,69	504.751,89	504.762,59	506.689,50	512.178,67	504.762,59	504.762,59	504.249,87	88.230,65	100.854,61	107.654,27	107.460,39	1.301.015,21	0,00
Pessoal Ativo	504.819,69	504.751,89	504.762,59	506.689,50	512.178,67	504.762,59	504.762,59	504.249,87	88.230,65	100.854,61	107.654,27	107.460,39	1.301.015,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.142,76	88.142,76	88.142,76	88.142,76	88.142,76	88.142,76	88.142,76	88.142,76	88.230,65	92.351,66	92.471,00	92.351,66	1.096.111,27	0,00
Obrigações Patronais	16.679,99	16.608,19	16.624,89	17.845,60	18.944,89	18.624,89	18.624,89	18.624,89	41.559,52	0,00	16.583,27	15.598,69	201.883,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>504.819,69</b>	<b>504.751,89</b>	<b>504.762,59</b>	<b>506.689,50</b>	<b>512.178,67</b>	<b>504.762,59</b>	<b>504.762,59</b>	<b>504.249,87</b>	<b>88.230,65</b>	<b>100.854,61</b>	<b>107.654,27</b>	<b>107.460,39</b>	<b>1.301.015,21</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RECLAMADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	43.634.595,33	-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
- RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	43.634.595,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (II) + (III)	5.018.852,51	2,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.618.070,32	6,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (IX) = (IX) x VIII (inciso único do art. 22 da LRF)	2.417.166,90	5,70
LIMITE DE ALÍQUOTA (X) = (X) x VIII (inciso I do art. 11 da Lei nº 99 da LRF)	3.556.263,29	8,10

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
NOTA:

Tabela 1.1

TABELA DE REFORÇO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
"Exercício em que o erro ocorreu o limite"			"Exercício do primeiro período seguinte"			"Exercício do segundo período seguinte"		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (c/3)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

WinSCP - Ícone Sistemas

Publicado por:  
Joelma De Fátima Lopes De Medeiros  
Código Identificador: 05788334

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0892

## Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

### BIÊNIO 2019/2021

**Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020**

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.